



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 010/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Kátia Leivas, Elisângela Macedo, Maria Aparecida Reyer, Nelson Botelho, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, Suzey Cazeiro Serafim; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Melissa Velho de Moraes. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 009/2017. A seguir, foi repassada ao pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 421/2017, datado de vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, encaminhado pela SMEd, solicitando esclarecimentos quanto ao Ofício 013/2017, do CME; b) Ofício 032/2017, datado de oito de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pelo Terceiro Batalhão do Corpo de Bombeiros, respondendo ao Ofício 014/2017, do CME. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Informação 005/2017, datada de dezoito de maio de dois mil e dezessete, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Oficina do Saber, dando o prazo de quinze dias para adequações; b) Informação 007/2017, datada de dezoito de maio de dois mil e dezessete, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Maternal Pequeno Príncipe, concedendo o prazo de quinze dias para adequações; c) Informação 006/2017, datada de dezoito de maio de dois mil e dezessete, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo, solicitando adequações no prazo de quinze dias; d) ofício 027/2017, datado de dezoito de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, devolvendo o ofício 545/2017; e) ofício 028/2017, datado de vinte e dois de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, enviando o recibo para pagamento da anuidade da UNCME/RS; f) ofício 029/2017, datado de vinte e dois de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Pereira de Abreu, respondendo ao ofício 009/2017; g) ofício 030/2017, datado de vinte e dois de maio de dois mil e dezessete,

encaminhado à SMEd, solicitando a substituição da conselheira Claudionara Silveira de Carvalho no Pleno do CME; h) Ofício 037/2017, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à direção da escola de Educação Infantil Arco-Íris, enviando o parecer 002/2017, que autoriza o funcionamento da citada escola por dois anos. A partir desse momento, tomaram parte na reunião as seguintes representantes da Escola de Educação Infantil Maternal Piá: senhora Camila Godinho – diretora -, senhora Janine Land – mantenedora- e senhora Lisiane Rodrigues – Coordenadora Pedagógica. A mantenedora da escola relatou que a instituição, desde sua criação, já mudou-se de local por três vezes e que mantém-se no atual endereço desde o mês de outubro do ano passado. Relatou que, quando passou a ser proprietária da escola, encontrou a mesma com cerca de oitenta crianças sendo atendidas, tendo que diminuir o número de alunos – hoje com vinte e cinco – mandar elaborar a planta do prédio e contratar novo contador para a escola. O presidente do CME destacou que o Conselho de Educação visita as escolas para verificar a possibilidade ou não de autorização de funcionamento e que a escola em questão, desde a sua primeira proprietária, já apresentava irregularidades. Também frisou que este CME busca medidas para que possa vir a interditar as escolas em situação irregular e que a escola em questão deve cumprir a legislação vigente com a maior urgência possível. A conselheira Kátia relatou a todos que, no momento da visita dos conselheiros, nenhuma responsável pela escola encontrava-se no local, os ambientes possuem uma adequação bastante precária e falta higienização, principalmente no berçário. Também destacou que existe uma turma de crianças de quatro e cinco anos. A senhora Janine informou que recebeu orientações da assessora Vanessa, da SMEd, que poderia manter essas crianças de quatro e cinco anos na mesma turma. A conselheira Maria Aparecida destacou que não existe essa possibilidade dentro da legislação. O presidente concordou que há um equívoco em agrupar crianças de idade diferentes porque, dessa forma, a escola passa a ser apenas um depósito de crianças e não uma escola de Educação Infantil. A conselheira Maria Aparecida mencionou que o aspecto estrutural do prédio é muito ruim, há problemas de organização e de higiene, existe a necessidade de pintura das paredes e que não há banheiros adaptados. A conselheira Rita propôs que a mantenedora e diretora da Escola Maternal Piá realizem visita a uma das escolas pertencentes à Associação das Escolas Particulares de Educação infantil, a fim de melhor orientar-se sobre a organização e o funcionamento adequado dessas instituições de ensino. A senhora Lisiane mencionou que,

após a visita realizada pelos conselheiros, a escola procurará dequar-se às exigências do CME. A conselheira Kátia lembrou que o processo de autorização da escola Maternal Piá foi protocolado na SMEd no ano de dois mil e treze e que todas as adequações exigidas à Escola por aquela Secretaria estão registradas em Ofícios. A conselheira Maria Aparecida ressaltou a urgência de a escola adequar-se à legislação. O conselheiro Minasi orientou que a escola atenda às exigências legais, siga as orientações da SMEd para que o processo de autorização de funcionamento possa ser encaminhado ao CME. As representantes da escola comprometeram-se a realizar as adequações necessárias, agradeceram a oportunidade e retiraram-se da reunião. O presidente destacou que o CME ainda não possui o “poder de polícia” e que é preciso que a SMEd estabeleça um prazo para que a escola se regularize. Caso isso não venha a contecer, algum órgão municipal preciará impedir seu funcionamento e que talvez esse órgão seja o Conselho Tutelar. O conselheiro Nelson afirmou que o CME precisa definir os direitos velados das crianças ali atendidas, denunciar ao Conselho Tutelar e esse encaminhará o caso ao Ministério Público. Ainda, frisou que CME e Conselho tutelar necessitam estar alinhados quanto às medidas a serem tomadas em relação às escolas em situação irregular. O presidente informou a todos que já entrou em contato com o senhor Pedro Amaral e que recebeu a informação que será confeccionada uma carteira de identificação para os conselheiros de educação. A seguir, a assessora técnica Jaqueline relatou que o CME tem recebido telefonemas solicitando esclarecimentos quando à algumas escolas de educação infantil autorizadas que estariam afixando placas em seus prédios com o intuito de informar a autorização concedida pelo CME e usando o logo da prefeitura Municipal do Rio Grande. A conselheira Rosimeri destacou que já tinha conhecimento do fato mas que não se sentia capaz de tomar uma medida sobre o mesmo, ao que o presidente respondeu que a conselheira Rosimeri, por vezes, toma posições que não são apropriadas para uma conselheira de educação, uma vez que ao toma conhecimento de irregularidades e não denunciá-las, acaba incorrendo em improbidade. A conselheira Rosimeri não concordou com o presidente e alegou que a publicação de faixas com o logo da Prefeitura Municipal já havia sido informada ao CME, o qual não teria tomado nenhuma providência. O presidente reiterou que o logo da Prefeitura Municipal não pode ser utilizado em escolas particulares e sugeriu que o CME realize consulta à Procuradoria Jurídica do Município. Ainda, o presidente propôs que se solicite nos processos de autorização de

funcionamento das escolas de educação infantil o PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndios. A conselheira Elisângela sugeriu que se consulte no site do Corpo de Bombeiros qual a lotação máxima exigida para cada tipo de Alavrá fornecido por aquele órgão. Dando prosseguimento à reunião, a conselheira Maria Aparecida realizou um breve relato da reunião da AZONASUL de CMEs, destacando: havia um expressivo número de municípios representados e a reunião foi muito proveitosa. A educação especial será tema da próxima reunião, que deverá ocorrer em Pelotas. O conselheiro Minasi propôs que a conselheira Elisângela seja a palestrante. Após, o presidente relatou que ele e a conselheira Maria Aparecida realizaram uma visita na data de hoje, pela manhã, à uma escola da rede municipal que foi denunciada nesse CME. Destacou que a escola possui PPP e Regimento aprovadas, mas não tem autorização para a educação infantil. Também informou que a direção da escola deverá encaminhar ao CME a defesa sobre a denúncia realizada. A conselheira Kátia lembrou que o Núcleo de Educação Infantil da SMEd já havia solicitado ao CME, por e-mail, a relação das escolas Municipais que não possuem autorização para a Educação Infantil. Também enfatizou que, a seu ver, é importante que tais escolas possuam uma pasta com todos os documentos necessários para solicitar sua autorização de funcionamento. O presidente do CME concordou com a conselheira Kátia, porém afirmou não ser necessário que a referida pasta contenha a diplomação dos professores, uma vez que são todos concursados, nem a GFIPE. Destacou que devem constar, entre outros documento, a solicitação da SMEd para a autorização para a educação infantil e as fotos dos espaços. Ainda, o presidente ressaltou que o CME precisa ser austero na análise dos Regimentos e PPPs das escolas. A conselheira Kátia informou que o regimento e o PPP da escola Municipal de Educação Infantil Casa da Criança Dr. Augusto Duprat deverá dar entrada no CME ainda hoje e que a SMEd solicita um atestado do CME de que o processo encontra-se em análise para que a escola possa ser incluída no Censo Escolar. A seguir, passou-se à análise dos processos e regimentos em trâmite no CME, ficando decidido que as escolas Tia Gleci e Terra Mater deverão receber Informação com, prazo de sete dias para anexar ao processo o comprovante de pagamento da GFIPE. Também agendou-se a data de primeiro de junho para que seja realizada visita à escola de Educação Infantil Fazendo Arte. Na data de sete de junho, pela manhã, as conselheiras Maria Aparecida e Rosana receberão as direções das Escolas Coriolano Benício e Eva Mann para solicitar adequações em seus

regimentos. A assessora técnica do CME informou que a Escola de Educação Infantil Bem-me-Quer mudou-se de endereço e não protocolou novo processo de autorização de funcionamento. O presidente solicitou que se encaminhe ofício à escola, estipulando o prazo de quinze dias para que a mesma protocole seu pedido de autorização de funcionamento na SMEd. Dando continuidade, os conselheiros passaram à aprovação do parecer 004/2017, o qual toma ciência do PPP, aprova o regimento e autoriza o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino fundamental Dr. Roque Aíta Jr. Quanto ao parecer da escola Anselmo Dias Lopes, este deverá aguardar solicitação para a educação infantil, pela SMEd, a fim de que possa ser realizada visita e posterior aprovação. Também agendou-se a data de trinta e um de maio para que o CME realize reunião com o secretário de Município da Fazenda. A seguir, o presidente relatou que o antigo prédio onde funcionava a escola Cipriano Porto Alegre encontra-se em estado de deteriorização e convida os conselheiros para uma visita ao local. Destaca que, se o problema do município é encontrar vagas suficientes na Educação Infantil, a utilização da parte térrea do referido prédio poderia sofrer adequações a fim de atender a essa demanda. Após, o presidente leu para todos um texto veiculado pelo Jornal Zero Hora, intitulado “ Todos pela Educação”, sobre uma criança autista . Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME